



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Telefone: (35) 3364.1206

LEI ORDINÁRIA Nº 810/2026

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Operação de Crédito contratada junto à Caixa Econômica Federal, em Despesas para Aquisição de Maquinários para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e dá outras providências.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por operação de crédito, para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme especificação abaixo:

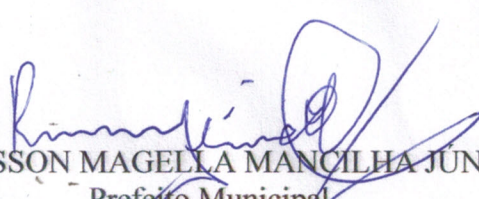
02.07.00 – 04.122.0008.1.015 – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Obras Públicas.....R\$ 1.500.000,00
(um milhão e quinhentos mil reais)

Fonte de Recurso: 1754000 (Recursos de Operações de Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do crédito disposto no Art. 1º desta Lei, serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, IV, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, resultantes do produto de operação de crédito na fonte de recursos nº 1754000 (Recursos de Operações de Crédito), no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 02 de março de 2026.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal


GIOVANNI DE PAULA MARTINS
Secretário de Gabinete

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

EM 02 / 03 / 26

Or